

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 063/2023 – 25-09-2023

anterior ao sinistro, tendo em vista a ocorrência de óbitos ou invalidez permanente dos mutuários titulares dos contratos de financiamento sem cobertura securitária, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Seguros Habitacionais e Fundos – DVSF, para providências.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL – REAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA. - ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA – ERLD – PROTOCOLO 19.947.406-5.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Escritório Regional de Londrina – ERLD, do Departamento e Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC, objetivando a formalização de Contrato, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a Real Administração e Participações S/S Ltda., visando a locação de imóvel, com 244,11 m² de área construída e área total de 525 m², situado na Rua Tupi, 582, Centro, na cidade de Londrina/PR, matrícula nº 18.615 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício, da Comarca de Londrina, destinado a abrigar as instalações do Escritório Regional da Cohapar em Londrina – PR. Vigência: De 03/01/2024 a 03/01/2027 (36 meses). Valor: Mensal de R\$ 7.471,39 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo R\$ 268.970,04 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta reais e quatro centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses. Justificativa: Considerando o fim do atual contrato de locação n.º 06854/CONT/2018 em 02/01/2024, o qual tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações do Escritório Regional de Londrina – ERLD e considerando que a locadora Real – Administração e Participação S/S Ltda manifestou interesse na relocação do imóvel para continuar abrigando as instalações desse ERLD, com as seguintes características: - O imóvel possui uma área de útil de 244,11m², em perfeitas condições de uso;- instalações mostram-se adequadas para as necessidades do ERLD e para o atendimento aos clientes, com boa distribuição das salas (espaço físico), conforme layout apresentado na época do primeiro contrato;- dispõe de estacionamento que acomoda os veículos da Companhia e conta com uma vaga para visitantes;- a localização do imóvel é central, com facilidade de acesso ao transporte público para os mutuários e funcionários;- atende às normas de acessibilidade, sem degraus, com grades nas esquadrias; - a Cohapar realizou no imóvel investimentos na instalação da rede de informática. Diante do exposto acima, pelos benefícios verificados, considerando os custos e logística que serão necessários para o processo de mudança de endereço, apresentamos parecer favorável para a relocação do imóvel em questão, visto que dispõe de espaço amplo e adequado para os colaboradores e, em especial, para o atendimento de nossos clientes. O ERLD solicitou ao proprietário contraproposta, adequando os valores iniciais apresentados, a proposta da COHAPAR, ou seja, valor atual praticado acrescido do índice do IPCA. Neste caso, passou de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para R\$ 7.471,39 (Sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). Recursos: Informação Orçamentária nº 339/2023, que dispõe: “[...] este DEFI/Orçamento informa que haverá a previsão e projeção dos recursos para fazer frente a presente despesa, quando da elaboração da PLOA 2024 [...], porém, a emissão do efetivo atesto orçamentário e da disponibilidade dos recursos somente poderá ser emitida no Exercício Orçamentário de 2024, após a promulgação da Lei Orçamentária daquele período.”. Fundamento: Parecer Referencial nº 15/2023 que conclui: “Assim, considerando os elementos existentes no caderno administrativo e os atestes da área técnica,

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 27/09/2023 15:51, **Luciano Braga Cortes** em 27/09/2023 16:02, **Jorge Luiz Lange** em 27/09/2023 16:10, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 27/09/2023 16:11, **Paulo de Castro Campos** em 27/09/2023 16:12, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 27/09/2023 16:53, **Luis Antonio Werlang** em 28/09/2023 09:13. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 27/09/2023 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

Inserido ao protocolo **19.947.406-5** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 28/09/2023 09:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **af1b324ce3c302b40f821d68d52cd369**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 063/2023 – 25-09-2023

*especialmente pelo preenchimento dos requisitos indicados pelo art. 29, V da Lei nº 13.303/2016 e 34, V do IRLC, atentos ao entendimento consolidado do TCU a contratação é possível desde que comprovada a existência de previsão orçamentária (em razão da informação do DEFI acostada), autorização da diretoria e regularidade das certidões de praxe. [...] **Anualmente, o gestor do presente contrato verificará se o contrato permanece vantajoso para o interesse público; havendo redução da vantagem inicialmente verificada, facultar-se-á a COHAPAR renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a negociação, rescindir o contrato.**”.*

Gestor: Fatima Regina Fernandes de Araújo Loredo. Fiscal: Bruno Roberto Mattos.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Contrato, por dispensa de licitação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de 03/01/2024 a 03/01/2027, objetivando a locação de imóvel, situado na Rua Tupi, nº 582, Centro, Londrina/PR, destinado a abrigar as instalações do Escritório Regional de Londrina – ERLD, a ser firmado com a empresa REAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA., pelo valor mensal de R\$ 7.471,39 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 – CONTRATAÇÃO RECARGA EXTINTORES ERAP – PROTOCOLO Nº 20.932.280-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Escritório Regional de Apucarana – ERAP, Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a contratação do serviço de recarga de 05 (cinco) extintores para o Escritório Regional de Apucarana sendo: 02 (dois) extintores CO₂ 4kg; 01 (um) extintor AP 10 Lts; 01 (um) extintor PQS ABC 4kg e 01 (um) extintor PQS 6kg.

Pesquisa de Preço:

Empresa	CNPJ	Valor
MERLI E MOLINA LTDA. MR ENGENHARIA	22.528.622/0001-20	R\$ 265,00
A MERIZO E MERIZO LTDA	11.737.029/0001-77	R\$ 283,00
BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO	73.404.683/0001-16	R\$ 353,00
J.V. FENATO E FENATO LTDA	13.370.169/0001-85	R\$ 380,00

Justificativa: A recarga dos extintores deverá ser realizada anualmente, conforme prazo de validade (09/2023), indicado nos equipamentos. Dessa maneira, a contratação da recarga de todos os extintores é de fundamental importância para a segurança das atividades no Escritório Regional da COHAPAR - Apucarana, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular, de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nas áreas da instituição. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público, assim como aos colaboradores e usuários. Pretende-se assim, garantir o perfeito acionamento desses equipamentos de prevenção ao incêndio, evitando maiores danos e prejuízos para a instituição numa eventual ocorrência onde seja necessária sua utilização, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização. Recursos: Declaração de Adequação de Despesa e de Regularidade do Pedido nº 264/2023, que declara haverem recursos orçamentários no valor

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 27/09/2023 15:51, **Luciano Braga Cortes** em 27/09/2023 16:02, **Jorge Luiz Lange** em 27/09/2023 16:10, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 27/09/2023 16:11, **Paulo de Castro Campos** em 27/09/2023 16:12, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 27/09/2023 16:53, **Luis Antonio Werlang** em 28/09/2023 09:13. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 27/09/2023 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

Inserido ao protocolo **19.947.406-5** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 28/09/2023 09:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **af1b324ce3c302b40f821d68d52cd369**.

Documento: **2023_CD_ATA_063_DE_25_09_2023_LIVRO_78.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 27/09/2023 15:51, **Luciano Braga Cortes** em 27/09/2023 16:02, **Jorge Luiz Lange** em 27/09/2023 16:10, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 27/09/2023 16:11, **Paulo de Castro Campos** em 27/09/2023 16:12, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 27/09/2023 16:53, **Luis Antonio Werlang** em 28/09/2023 09:13.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 27/09/2023 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a06af9efa3cac5d8f0af99c895b76aca.